



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
001519/2020 Ordinário

DATA EMISSÃO
13.05.20

ÓRGÃO 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0006
DOTAÇÃO 15.452.0006.2012 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS
CREADOR FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 023.195.669-02 03788
ENDEREÇO RUA VINTE E CINCO 632 FRARON
CIDADE PATO BRANCO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
18.000,00	18.000,00	175,00		17.825,00	

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diaria de viagem para Cascavel-PR, a serviço do municipio, para entrega de documentos junto ao Paranacidade, com veiculo oficial.	175,00	175,00
TOTAL DAS RETENCOES:			

FUNTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres)	TOTAL LÍQUIDO 175,00
---	--------------------------------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO LETICIA COMOCENA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

13 DE 05 DE 20

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO __175,00__
VALOR LIQUIDO __175,00__

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem para Cascavel - PR, a serviço do Município, para entrega de documentos junto ao Paranácidade, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2020.

102

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
CPF/MF 023.195.669-02



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE MAIO DE 2020.

**Concede diária de viagem ao
Servidor Fabio Junior de
Oliveira.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG nº 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de maio de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para entrega de documentos junto ao Paranacidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Fabio Junior de Oliveira

Órgão de Lotação: Dep. De Obras e Serviços Urbanos

Cargo ou função: Diretor do Dep. De Obras e Serviços Urbanos

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 12/05/2020 as 09h00 e retorno dia 12/05/2020 as 17h00.

Destino: Paranacidade – Cascavel – Pr.

Valor de diárias: ½ (meia) Diária

Transporte utilizado: Veículo Oficial Jeep

Finalidade da viagem: Entregar documentação Técnica de Engenharia.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Paranacidade e REGOV

Dotação Orçamentária: _____

Liberação Orçamentária: _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2020.

Fabio Junior de Oliveira
Diretor do Dep. De Obras e Serviços Urbanos

- () Autorizado
() Não autorizado


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

03, com o valor global de R\$ R\$ 2.599,00(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 14/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5ACC2103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 062, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG nº 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de maio de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para entrega de documentos junto ao Paranacidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E472EC0

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação à Adesão ao Termo de Aceite para repasse emergencial de recursos federais conforme Portaria MC 369/2020, para o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 06 de Maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a adesão ao Termo de Aceite previsto na Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania para o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais no Município, devido a situação de emergência na saúde pública decorrente ao novo coronavírus (covid 19).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2020

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:0638DD34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERATIFICAÇÃO

RERATIFICAÇÃO AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

No extrato do aditivo contratual nº 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2017, na cláusula primeira – prazo, na linha 02 da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, página 319, publicada na data de 24/02/2020 e no Diário do Sudoeste, edição 7583, na linha 3, publicado na data de 23/02/2020, onde se lê: 20 de janeiro de 2021, leia-se: 20 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas.

Bom Sucesso do Sul – PR, 12 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:85B16B6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 18.2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, com protocolo na data de 11/05/2020; A empresa requer que seja alterado a exigência da capacidade mínima de CV =(80 CV), para capacidade mínima de CV =(77CV), no descritivo do termo de referência.** Referente as modificações solicitadas com orientação do jurídico do município não será acatada, tendo em vista que temos 3 orçamentos que atendem a exigência, sendo mantido assim o descritivo. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, não acatando e mantendo as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **21/05/2020, às 09h00min, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:24A8AB87

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BOM SUCESSO SUL -IPM
Agência 495-2
Conta corrente 16620-0

Creditado

Nome FABIO JUNIOR OLIVEIRA *
Agência 2008-7
Conta corrente 17146-8
Valor 175,00
Data Nesta data

Assinada por JB521393 MATEUS DALLAGNOL 13/05/2020 09:25:10
JB521392 NILSON A FEVERSANI 13/05/2020 09:51:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.